



LEI Nº 1.175 DE 12 DE maio DE 1989

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi re-
"Dispõe sobre a denominação
da Via Pública."
julgada em fls 166 do livro papéis
sob nº 19 e publicação no Diário
da Câmara Municipal
Km 15,105 / 1989

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VALDENIZA VIANA DARY, a rua "B", localizada no Jardim São João, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de maio de 1989

Paulo Cesar
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal